

SUP.REGIONAL RECEITA FEDERAL 2A.RF/PA

Estudo Técnico Preliminar 49/2026

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar Simplificado, nos termos do §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, para aquisição de 01 (um) Nobreak, tipo SENOIDAL. Adota-se essa modalidade de ETP por ser esta uma aquisição menos complexa e sem grandes inovações tecnológicas e que pode ser atendida facilmente pelas opções ofertadas pelo mercado de informática.

A Delegacia de Recita Federal de Belém DRF/BEL, em atendimento de caráter urgente para Agência da RFB em Capanema/PA, que utiliza sistemas informatizados essenciais ao desempenho de suas atividades institucionais. As oscilações, quedas ou interrupções no fornecimento de energia elétrica podem ocasionar:

- Interrupção do atendimento ao público;
- Perda de dados e sessões de sistemas corporativos;
- Danos a equipamentos de informática e rede; e
- Prejuízo à continuidade do serviço público.

Dessa forma, torna-se necessária a aquisição de nobreak com tecnologia adequada para ambientes críticos, capaz de fornecer energia estabilizada, sem tempo de comutação, assegurando a continuidade das operações durante falhas da rede elétrica.

Assim, a aquisição solicitada está alinhada com os critérios técnicos e operacionais necessários para assegurar um ambiente institucional adequado, refletindo diretamente na qualidade do atendimento e na produtividade das equipes envolvidas.

A presente aquisição é considerada “comum”, nos termos de item XIII, Art. 6º da lei 14.133/2021.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Delegacia de Recita Federal de Belém DRF/BEL	Reginaldo Gonçalves de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para o devido atendimento da demanda, será adquirido um Nobreak do tipo Senoidal de grande capacidade, com tecnologia adequada para ambientes críticos, capaz de fornecer energia estabilizada, sem tempo de comutação, assegurando a continuidade das operações durante falhas da rede elétrica.

O equipamento a ser adquirido deverá atender, no mínimo, as seguintes especificações:

- Quantidade 01 (um)
- Potência nominal mínima: 2700 VA
- Potência real mínima: ≥ 2400 W
- Topologia: Online (Dupla Conversão)

- Tensão de entrada: 220 V fase-neutro (F+N)
- Tensão de saída: 220 V fase-neutro (F+N)
- Forma de onda de saída: Senoidal pura
- Tempo de comutação: Zero (0 ms)
- Frequência de operação: 60 Hz (compatível com variações)
- Proteções contra:
 - o Subtensão e sobretensão
 - o Curto-circuito
 - o Sobrecarga
 - o Surtos elétricos
- Baterias internas seladas, livres de manutenção
- Possibilidade de expansão de autonomia por meio de baterias externas
- Display ou interface para monitoramento do status de operação
- Compatibilidade com equipamentos de informática
- Garantia mínima: 12 meses, incluindo baterias
- Certificação do INMETRO

A contratação será formalizada mediante processo de dispensa de licitação, em conformidade com o disposto no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor estimado da contratação é inferior ao limite legal de R\$ 62.725,59. Ademais, a natureza comum do objeto permite a definição clara de critérios de desempenho e qualidade, os quais serão devidamente especificados no Termo de Referência e nos demais documentos que instruem o procedimento.

5. Levantamento de Mercado

Dentre as soluções buscadas no mercado, a compra de um Nobreak de grande capacidade, com as especificações (ou similares) do aparelho solicitado na demanda, é a solução mais prática e viável para atender a presente demanda, considerando a urgência da necessidade e que será necessário apenas uma unidade do item pretendido para suprir a necessidade apresentada.

Para a realização do levantamento de preços no mercado, foram seguidas as orientações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Considerando a quantidade limitada de registros de aquisições de Nobreaks, tipo Senoidal, 3KVA disponíveis no Portal Compras.gov.br, sobretudo para o Pará, bem como o fato de que as aquisições encontradas não contemplam a localidade de Belém/PA, optou-se por complementar a pesquisa em sites de domínio amplo. Essa abordagem busca garantir a obtenção de um preço estimado mais próximo a realidade do mercado. Todos os dados utilizados para a composição do valor estimado final estão devidamente registrados na Pesquisa de Preços nº 42/2026, anexo a este ETP e disponível no portal Compras.gov.br.

6. Descrição da solução como um todo

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A necessidade de aquisição foi identificada pela DRF/BEL devido às quedas e oscilações da rede elétrica que atende à ARF Capanema/PA. Diante disso, a substituição do equipamento torna-se indispensável.

Após análise, verificou-se que a demanda exige a aquisição de uma unidade de Nobreak, tipo SENOIDAL, cujas especificações detalhadas serão apresentadas no Termo de Referência. A aquisição visa garantir o pleno atendimento às necessidades do ambiente de trabalho na referida dependência.

O endereço para entrega do equipamento está descrito abaixo:

Unidade	Endereço
ARF Capanema-PA - Agência da Receita Federal de Capanema-PA	Av. Barão de Capanema, nº 979, Centro, Capanema/PA. CEP 68700-005

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 7.486,56

Foram priorizadas consultas aos sistemas oficiais de governo e contratações similares realizadas pela Administração Pública, em conformidade com o disposto no artigo 5º, §1º, da IN SE-GES/ME nº 65/2021. Os resultados obtidos constam no relatório e são provenientes das bases de dados do portal Compras.gov.br, sistema oficial do Poder Executivo Federal.

Para complementar a pesquisa, foi realizada uma consulta ao mercado local por meio de solicitação de orçamentos, bem como em sites de domínio amplo, cujos registros foram formalizados na Pesquisa de Preços nº 42/202, disponível no site Compras.gov.br.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O objeto desta aquisição consiste em um único item, indivisível, com a aquisição limitada a apenas uma unidade, não justificando tipo de parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica por ser ETP simplificado, conforme §2º do Art. 18 da Lei 14133/2021, amparado no art. 20-§1º da IN 05/2017 c/c art. 1º da IN 98/2022.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Por todo o exposto neste documento, a Equipe de planejamento considera plenamente viável a presente aquisição para atender ao solicitado pela DRF /Bel.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SAID ANTONIO PINHEIRO DE BRITO

Responsável pela contratação direta